

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 30 DE MARÇO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta e oito minutos, reuniu-se a Diretoria Executiva (DIREX) da EBC, na sala do Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o artigo 57, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020 e atualizado pelas AGEs de 2/2/2021, de 29/4/2021 e de 28/4/2022. A reunião contou com a participação do Diretor-Presidente, **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**; do Diretor-Geral, do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas substituto e do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia substituto, **JEANSLEY LIMA**, em conformidade com a Portaria-Presidente nº 326, de 21 de março de 2023; e da Diretora de Jornalismo e da Diretora de Conteúdo e Programação substituta, **FLÁVIA FILIPINI FERREIRA BORGES**, em conformidade com a Portaria-Presidente nº 326, de 21 de março de 2023. Os cargos de Diretor de Administração, Finanças e Pessoas; e Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia estão vagos, conforme o Decreto de 13 de janeiro de 2023. A reunião contou, ainda, com a presença da Assessora da Presidência, **ANTONIA SOARES PELLEGRINO**; do Assessor da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO**; do Consultor Jurídico interino, **ÁBINER AUGUSTO MENDES GONÇALVES**; da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; e da Chefe de Gabinete Executiva, **NOELLE SANTOS OLIVEIRA**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 6ª Reunião Ordinária, de 16 de março de 2023. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a proposta de regra de transição do processo licitatório no âmbito da EBC. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **BRUNO FREIRE**, participou dos itens 1.2 a 1.4 da pauta. O Gerente-Executivo contextualizou o assunto e comunicou que a Lei nº 14.133/2021 passará a vigor como único regramento para compras públicas, no contexto da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, a partir de 1º de abril de 2023. Desse modo, os gestores públicos poderão optar por licitar ou contratar à luz das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 ou 12.462/11 até o dia 31 de março do ano

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 30 DE MARÇO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

corrente, consoante o Comunicado da Secretaria de Gestão (SEGES) nº 01/2023-SEGES/MGI, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a Portaria nº 720-SEGES/MGI e o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 507/2023-TCU-Plenário, que estabelecem, de forma sistematizada, o regime de transição a ser observado por órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Comentou, ainda, que, dentre as regras de transição, as contratações realizadas com fundamento na Lei nº 10.520/02 e seus decretos regulamentadores ainda poderão ser instruídas e processadas no Sistema de Compras do Governo Federal, *Comprasgov*, até o dia 31 de dezembro de 2023, inclusive as atas de registros de preços e contratos decorrentes. Informou que o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC (RILC) prevê, em seu artigo 44, duas modalidades de licitação, Pregão e Licitação EBC, sendo utilizado como padrão a modalidade Pregão, operacionalizado no sistema *Comprasgov*. Observou, ainda, que, atualmente, a EBC não possui sistema próprio de Licitação para ser operacionalizado, o que impulsionou a Empresa a aderir ao Sistema *Licitações-e* do Banco do Brasil. Por fim, ressaltou a necessidade de a EBC estabelecer regras de transição do processo licitatório para aproveitamento dos atos processuais, haja vista a quantidade de processos licitatórios em andamento e a serem iniciados, sendo grande parte na modalidade pregão, à luz da Lei nº 10.520/02 e seus decretos regulamentares, operacionalizado via Sistema de Compras do Governo Federal, ao tempo em que são adotadas medidas para implantação da modalidade Licitações EBC, a partir de 1º de abril de 2023, a ser operacionalizado pelo Sistema *Licitações-e* do Banco do Brasil. O senhor **ARIMATÉIA ARAÚJO** solicitou treinamento para fins de capacitação dos envolvidos no processo, com intuito de orientá-los sobre a legislação e o fluxo vigente. O Consultor Jurídico interino, **ÁBINER GONÇALVES**, observou que o supramencionado Acórdão do TCU se aplica à Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e comentou que a Consultoria Jurídica (CONJU) analisou a proposta e manifestou-se de forma favorável, mediante Parecer Jurídico de Mérito. O Gerente-Executivo **BRUNO FREIRE** reportou que foi realizado *benchmarking* com outras estatais acerca do tema e que o

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 30 DE MARÇO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

cronograma de treinamento foi elaborado. A DIREX **APROVOU** que os processos licitatórios autuados e instruídos com Estudo Técnico Preliminar (ETP), devidamente aprovado pela Autoridade Competente da Diretoria requisitante, até o dia 31 de março de 2023, nos fundamentos da Lei nº 10.520/02, e seus decretos regulamentares, inclusive aqueles que utilizarem o Sistema de Registro de Preços de que trata o Decreto nº 7.892/2013, permaneçam por eles regidos, operacionalizados no sistema *Comprasgov* ou via Sistema *Licitações-e* do Banco do Brasil, desde que as respectivas licitações sejam concluídas e possuam instrumento de contratação celebrado (Nota de Empenho e Contrato, inclusive aqueles decorrentes de Ata de Registro de Preços) até o dia 31 de dezembro de 2023; e **AUTORIZOU** que os processos licitatórios autuados e instruídos, a partir do dia 1º de abril de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 44, do RILC da EBC, na modalidade Licitação EBC, sejam operacionalizados via Sistema *Licitações-e* do Banco do Brasil, nos termos da Deliberação nº 25/2023. O Diretor-Geral, **JEANSLEY LIMA**, orientou que as regras de transição do processo licitatório e o cronograma sejam amplamente divulgados no âmbito da EBC. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre as autorizações para contratações e prorrogações de contratos relativos a despesas de custeio. O Gerente-Executivo **BRUNO FREIRE** contextualizou o assunto e citou os normativos legais que fundamentaram a referida proposição. Relembrou a Deliberação DIREX nº 01, de 6 de janeiro de 2022, e destacou a necessidade de nova Deliberação acerca do tema, haja vista a alteração de vinculação da EBC, consoante o Decreto nº 11.401/2023, e a Portaria da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) nº 04/2023, a qual o Ministro da Secom/PR delegou competência ao Presidente da EBC para autorizar as contratações e prorrogações, relativas às atividades de custeio de qualquer valor. Por fim, observou que os contratos celebrados no período de 23 de janeiro até a presente data do ano corrente necessitam ser convalidados e atualizados no Plano de Negócios de 2023. A DIREX **APROVOU** que todas as contratações e prorrogações de contratos, relativas às atividades de custeio abaixo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), previstas no Plano de Negócios da EBC, aprovado anualmente pela DIREX, ou em outro instrumento



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 30 DE MARÇO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

também aprovado por este colegiado, desde que presentes as informações mínimas necessárias à sua caracterização, sejam consideradas autorizadas para fins de aplicação do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/19; e **CONVALIDOU** os atos praticados no período de 23 de janeiro de 2023 até a presente data, relativas às atividades de custeio de que trata o art. 3º do Decreto nº 10.193/19, nos termos da Deliberação nº 26/2023. **Item 1.4 APROVADA** a inserção dos dados estabelecidos na Deliberação DIREX nº 26/2023, para atendimento dos requisitos de autorização do Decreto nº 10.193/2019, conforme a relação de contratos apresentada e a utilização inicial de rubricas orçamentárias com códigos de Plano Interno (PI) genéricos, referentes aos processos de contratação e prorrogação de contratos de custeio na Carteira de Plano de Ações do Plano de Negócios em vigor, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 50, de 12 de dezembro de 2022, nos termos da Deliberação nº 27/2023. **Item 1.5 VALIDADOS** os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2023, apreciados pelos Chefes de Gabinete das Diretorias, nos termos da Deliberação nº 28/2023. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 INFORME** sobre a Carteira de Planos de Ações 2022 com a posição do encerramento do ano. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, contextualizou o assunto e relembrou o registro constante no item 1.6 da Ata da 23ª Reunião Ordinária DIREX, de 10 de novembro de 2022, no que tange ao relatório de prestação de contas com os empenhos realizados durante o período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 2022. Apresentou o resultado consolidado do orçamento discricionário ao longo do ano de 2022, promovidos pela gestão anterior. Exibiu, ainda, o orçamento discricionário executado por Diretoria, por atividade meio e fim; e por custeio x investimento até 31 de dezembro de 2022. A DIREX tomou conhecimento. O Diretor-Geral, **JEANSLEY LIMA**, solicitou que todas as Diretorias realizem levantamento das atuais necessidades de cada área, haja vista o andamento da execução do orçamento 2023 e o calendário para solicitação de crédito suplementar, se for o caso. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, relatou que a Secretaria Executiva está realizando reuniões com as áreas de cada diretoria, no intuito de conciliar o orçamento disponível com os Planos de Ações constantes no Plano de

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 30 DE MARÇO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Negócios 2023 que possuem disponibilidade orçamentária. **Item 2.2 INFORME** sobre a resposta do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 5088/2022/ME, acerca do cumprimento do item 9.1.2 do Acórdão nº 728/2019 - TCU/Plenário e dos itens 1.6.2 e seus subitens do Acórdão nº 2726/2021-TCU-Plenário. A Secretária-Executiva **ROBERTA DANTE** reportou que a EBC encaminhou resposta à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), referente ao OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 5088/2022/ME, conforme mencionado na 5ª Reunião Ordinária, de 2 de março de 2023. Informou que de 13 itens consignados no Acórdão nº 2726/2021-TCU-Plenário, a Empresa cumpre 11, 1 o cumprimento é parcialmente e 1 não se aplica. A DIREX tomou conhecimento. **Item 2.4 INFORME** sobre as tratativas relacionadas ao GCP – Gestor em Comunicação Pública. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**; a Chefe de Gabinete Executiva, **NOELLE OLIVEIRA**; e a Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL REIS**; não acompanharam este item da pauta. O Consultor Jurídico interino, **ÁBINER GONÇALVES**, relatou sobre as reuniões ocorridas no mês de março com os profissionais ocupantes do cargo GCP – Gestor em Comunicação Pública com vistas ao equacionamento dos pleitos por parte dos gestores. Comunicou que proposta sobre o assunto será apresentada à DIREX para tempestiva deliberação. O Diretor-Presidente **HÉLIO DOYLE** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e treze minutos.



HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Diretor-Presidente



JEANSLEY LIMA
Diretor-Geral,

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas substituto e
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia substituto

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 30 DE MARÇO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7


FLÁVIA FILIPINI FERREIRA BORGES

Diretora de Jornalismo e
Diretora de Conteúdo e Programação substituta


RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 30 DE MARÇO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO
DELIBERAÇÕES**

Deliberação nº 25/2023: APROVADO que os processos licitatórios autuados e instruídos com Estudo Técnico Preliminar, devidamente aprovado pela Autoridade Competente da Diretoria requisitante, até o dia 31 de março de 2023, nos fundamentos da Lei nº 10.520/2002, e seus decretos regulamentares, inclusive aqueles que utilizarem o Sistema de Registro de Preços de que trata o Decreto nº 7.892/2013, permaneçam por eles regidos, operacionalizados no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) ou via Sistema *Licitações-e* do Banco do Brasil, desde que as respectivas licitações sejam concluídas e possuam instrumento de contratação celebrado (Nota de Empenho e Contrato, inclusive aqueles decorrentes de Ata de Registro de Preços) até o dia 31 de dezembro de 2023; e **AUTORIZADO** que os processos licitatórios autuados e instruídos, a partir do dia 1º de abril de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 44, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da EBC, na modalidade Licitação EBC, sejam operacionalizados via Sistema *Licitações-e* do Banco do Brasil.

Deliberação nº 26/2023: APROVADO que todas as contratações e prorrogações de contratos, relativas às atividades de custeio abaixo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), previstas no Plano de Negócios da EBC, aprovado anualmente pela Diretoria Executiva, ou em outro instrumento também aprovado por este colegiado, desde que presentes as informações mínimas necessárias à sua caracterização, sejam consideradas autorizadas para fins de aplicação do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019. As informações mínimas necessárias previstas no caput para a caracterização das contratações ou prorrogações são o número do processo, o objeto, o valor global e o código do Plano Interno (PI), definido na Carteira de Plano de Ações do Plano de Negócios em vigor. A autorização para realização das despesas de que trata o caput deste artigo não implica em automática contratação ou

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 30 DE MARÇO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

prorrogação de contratos e nem dispensa a observância dos demais parâmetros e requisitos previstos na legislação em vigor; e **CONVALIDADOS** os atos praticados no período de 23 de janeiro de 2023 até a presente data, relativas às atividades de custeio de que trata o art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019. Esta Deliberação prevalece sobre qualquer outro dispositivo conflitante com a Deliberação DIREX nº 01/2022.

Deliberação nº 27/2023: APROVADA a inserção dos dados estabelecidos na Deliberação DIREX nº 26/2023, para atendimento dos requisitos de autorização do Decreto nº 10.193/2019, referentes aos processos de contratação e prorrogação de contratos de custeio na Carteira de Plano de Ações do Plano de Negócios em vigor; e **APROVADAS** as autorizações de contratos e de prorrogação de contratos expedidas.

Deliberação nº 28/2023: VALIDADOS os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2023, apreciados pelos Chefes de Gabinete das Diretorias.



HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Diretor-Presidente



JEANSLEY LIMA
Diretor-Geral,

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas substituto e
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia substituto



FLÁVIA FILIPINI FERREIRA BORGES
Diretora de Jornalismo e
Diretora de Conteúdo e Programação substituta